



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
SBN quadra 2, lote 8, bloco N, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.museus.gov.br

SEXTO TERMO ADITIVO

Processo nº 01415.012124/2016-02

MINISTÉRIO DO TURISMO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FIRMADO ENTRE O IBRAM E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG

Processo n.º 01415.012124/2016-02

Exercício 2019

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

CNPJ: 10.898.596/0001-42

ENDEREÇO: Setor Bancário Norte, Qd 02, Lt. 08, Bl. N, Ed. CNC III – Asa Norte

CEP: 70040-020 – Brasília – DF.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG

CNPJ: 01.567.601/0001-43

ENDEREÇO: Campus Samambaia (Campus II) – Prédio da Reitoria – Caixa Postal 131

Goiânia / GOCEP: 74.001-970

2. IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Instituto Brasileiro de Museus - Ibram:

Paulo César Brasil do Amaral

Presidente do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram

RG nº 7004913261 - RS

CPF nº 183.232.430-34

Nomeado pela Portaria de nº 1.260 da Casa Civil da Presidência da República, de 20 de fevereiro de 2019.

Pela Universidade Federal de Goiás - UFG:

Sandramara Matias Chaves

Vice-Reitora da Universidade Federal de Goiás - UFG

RG nº 745.836 2ª via – SPP/GO

CPF nº 167.056.881-49

Nomeada pela Portaria nº 203, inciso II de 11 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2018.

3. LEGISLAÇÃO

O presente Termo Aditivo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170/2007, de 25 de julho de 2007, do Decreto nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011 e na Portaria Conjunta nº 08/MP/MF/CGU de 07 de novembro de 2012.

4. OBJETO

Suplementar, alterar a vigência e acrescentar a entrega de novos produtos para o Projeto Plataforma Acervo, atualmente denominado: Projeto Tainacan, do Termo de Execução Descentralizada firmado entre o Instituto Brasileiro de Museus - Ibram e a Universidade Federal de Goiás – UFG no ano de 2016, com vistas à continuidade das ações pactuadas relacionadas à disponibilização de inventário e acervos digitais dos museus, garantindo ações de suporte técnico e manutenção das bases de dados, bem como ampliando para ações voltadas a produção de relatórios para produção de indicadores e estatísticas aos museus e ao Ibram.

5. JUSTIFICATIVA

No âmbito das ações promovidas no ano de 2019, trabalhou-se na ampliação dos museus sob coordenação direta do Ibram em sua disponibilização de sua documentação e imagens de seu acervo. Chegou-se a 12 museus disponíveis ao longo do ano de 2019 e em torno de 35.000 itens documentais de acervo processados, normalizados e disponíveis para consulta. Entende-se que o projeto chegou a um maior grau de maturidade, permitindo com que demandas de gestão, envolvendo indicadores, estatísticas e estratégias de monitoramento possam ser desenvolvidas. Além disso, considerando o tamanho dos acervos já disponibilizados e a diversidade de instituições já implementadas, torna-se possível amadurecer as ações de pesquisa e desenvolvimento em torno da busca integrada que já foram realizadas no ano de 2019.

O novo termo aditivo realizar-se-á mediante a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros pelo Instituto Brasileiro de Museus à Universidade Federal de Goiás para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única, à conta da Dotação Consignada ao Ibram.

O presente Sexto Termo Aditivo altera a vigência do Termo de Execução Descentralizada e seu respectivo Plano de Trabalho celebrado no dia 17 de outubro de 2016 fica prorrogada até o dia 30 de junho de 2021. Além disso, dar-se-á este Aditivo com a entrega de 6 novos produtos, descritos no plano de trabalho, justificando-se a suplementação pela necessidade de atuar em 4 frentes de trabalho, que são descritas a seguir:

- I - Suporte e manutenção técnica dos repositórios e bases de dados: o software Tainacan é um software livre em contínuo processo de desenvolvimento, logo, novas versões serão lançadas e deve-se prever novas ações de atualização nos repositórios dos museus já em funcionamento, como ações de manutenção de suas bases de dados;

II - Implementação em produção da ferramenta para integração semântica dos acervos para melhor serviço de busca e recuperação da informação: implementar em produção o ambiente de busca e recuperação integrada dos acervos digitais. A ferramenta foi desenvolvida como piloto no ano de 2019;

III - Fomento a adoção e apoio tecnológico a uma comunidade mais ampla de museus e instituições de memória: a construção de um manual de usuário para facilitar a compreensão das funcionalidades técnicas, de configuração e utilização do Tainacan se faz um elemento necessário em se pensando ações de estímulo e fomento ao uso da tecnologia por uma comunidade maior de museus no Brasil. Além disso, há a compreensão de que a oferta de uma versão do Tainacan já pré-configurada com os elementos técnicos de metadados, tesouros e filtros adotados pelo IBRAM pode também facilitar a instalação e uso por mais museus a partir dos padrões técnicos de organização da informação de excelência na área museológica;

IV - Relatórios e painéis de acompanhamento dos acervos: torna-se fundamental ampliar o valor da informação já disponível para os acervos digitalizados fornecendo formas de geração de relatórios dos itens catalogados, das tipologias, das técnicas, das mídias, entre outros parâmetros a serem especificados. Também se torna potencialmente relevante o fornecimento de um painel de monitoramento de todos os museus, gerando dados e estatísticas que possam ser monitoradas pelo Ibram e, conforme seu interesse, deixar acessível ao público.

6. DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

O Instituto Brasileiro de Museus realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à Universidade Federal de Goiás para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única, à conta da Dotação Consignada ao Ibram, como segue:

Órgão Cedente: 42207 - IBRAM

Unidade Gestora: 423001

Gestão: 42207

Ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional

PTRES 160008

Fonte: 0100000000

Valor: R\$ 500.000,00

Órgão Executor: Universidade Federal de Goiás

Unidade Gestora: 153052

Gestão: 15226

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso (x) I, () II, () III, () IV.

NATURZA DA DESPESA	VALOR TOTAL (R\$)
3390.20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	500.000,00

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Projeto Tainacan

SUPOORTE E MANUTENÇÃO TAINACAN, BUSCA INTEGRAGADA E FORMAÇÃO EM DIFUSÃO DE ACERVOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	VALOR (R\$)
Auxílio financeiro a pesquisadores	Dezembro/2019 a junho/2021	500.000,00

8. DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Execução Descentralizada e seu respectivo Plano de Trabalho celebrado no dia 17 de outubro de 2016 fica prorrogada até o dia 30 de junho de 2021.

9. ENCERRAMENTO

As demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada original celebrado entre o Instituto Brasileiro de Museus - Ibram e a Universidade Federal de Goiás - UFG permanecem em vigor.

10. ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Unidade Descentralizadora, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos Orçamentos da União na forma desta proposta e do seu respectivo Plano de Trabalho.

Paulo César Brasil do Amaral

Presidente

Instituto Brasileiro de Museus - Ibram
UFG

CPF nº 183.232.430-34

Sandramara Matias Chaves

Vice-Reitora

Universidade Federal de Goiás -

CPF nº 167.056.881-49



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora**, em 24/12/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Brasil do Amaral, Presidente do Instituto Brasileiro de Museus**, em 24/12/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0768316** e o código CRC **8CED6A70**.

Referência: Processo nº 01415.012124/2016-02

SEI nº 0768316

Criado por juliany.amorim, versão 7 por juliany.amorim em 24/12/2019 08:37:23.